

**PÁSCOA FELIZ**  
**PROJETO ADOTE SEU CANTEIRO**

**1. Apresentação**

O Programa Adote seu Canteiro “Páscoa Feliz” é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, através do Departamento de Cultura - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), para transformar nosso município num local agradável envolto no espírito de Páscoa, fortalecendo-nos como referência comunitária, de espaço lúdico, prazeroso e envolvente. Queremos nossa cidade Ornamentada! As RÓTULAS, PRAÇAS E PREFEITURA serão ornamentadas pelo Departamento de Cultura (SMECE) e os CANTEIROS, pela comunidade local. Pretende-se incentivar a decoração de espaços, conservação e a manutenção de jardins e canteiros, transformando a realidade paisagística do município e incentivando a cultura do ecologicamente sustentável e o sentimento de pertença.

**2. Objetivos do programa**

- Fortalecer o conceito de responsabilidade solidária entre o Poder Público e a coletividade quanto à preservação ambiental e o paisagismo sustentável de decoração dos ambientes;
- Incentivar o uso pela população dos espaços públicos de convivência social para decorar a cidade dando visibilidade a sua empresa ou família, enfatizando a função social de cada um e de cada uma na melhoria do nosso município;
- Promover, em conjunto com outras ações, a união dos munícipes pelo embelezamento de nossa cidade;
- Preservar a “Magia da Páscoa” em nossa cidade, nas áreas públicas e particulares, potencializando a cultura;
- Cumprir a função social de cidadã/cidadão que participa e se responsabiliza nas ações propostas pelo município.

**3. Quem pode participar**

- Associações de moradores;
- Empresas e empresários;
- Pessoas físicas.
- Ou seja, todo cidadão que quiser entrar no clima de Páscoa, fazendo uma decoração, seja na sua casa, ambiente de trabalho, está convidado a participar da “Páscoa Feliz”!

**4. Como participar**

A participação no Programa Adote seu Canteiro possui as seguintes etapas:

- Publicação do Projeto no Site da Prefeitura Municipal e Redes Sociais.
- Comunicado de participação ao Departamento de Cultura, pessoalmente ou, através do fone 3535 1232 ou e-mail: “cultura.smece@edu.tresdemaio.rs.gov.br”

**5. Responsabilidades do Adotante**

- Execução dos projetos, com verba pessoal e materiais próprios;

- Preservação, manutenção, recuperação e iluminação, com verba pessoal e material próprio;

- Ficará a critério do Adotante optar pela terceirização do serviço a profissionais específicos, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas dos funcionários contratados para desenvolver os trabalhos, não respondendo o Município, subsidiária ou solidariamente, pelos encargos comerciais, trabalhistas e previdenciários.

## **6. Caberá ao Poder Público as responsabilidades**

- Acompanhar o andamento e a manutenção dos objetivos propostos pelo programa;
- Fornecer as instruções necessárias, dirimindo as dúvidas eventualmente surgidas;
- Aprovar os projetos;
- Fiscalizar as obras e o cumprimento da parceria estabelecida;
- Divulgar os participantes nos meios de comunicação social.

## **7. Placas de adoção**

A colocação de placa publicitária indicativa da cooperação será permitida, observadas as seguintes condições:

- A placa deverá fazer menção à cooperação, com os seguintes dizeres:

*"Este (a) Coelho (a) (ou outro objeto) é conservado (a) por (nome do adotante)"*, com as cores livres, contendo a razão social ou o nome fantasia, a logomarca, o endereço e o telefone do adotante, desde que não ultrapasse 50% (setenta por cento) da dimensão da placa.

- É vedada a colocação de placas em espaços destinado a pedestres. As mesmas não poderão interferir na visibilidade do tráfego das ruas;

- Os gastos com a elaboração e a instalação dos equipamentos publicitários, inclusive de energia elétrica, serão de responsabilidade do Adotante.